**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**CASA CIVIL**

**PORTARIAS DE 14 DE AGOSTO DE 2014**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

Nº 628 – **EXONERAR**

CLÉLIA BRANDÃO ALVARENGA CRAVEIRO do cargo de Diretora de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação, código DAS 101.5, a partir de 31 de julho de 2014.

Nº 629 - **EXONERAR**, a pedido,

DENIS FRANCO SILVA do cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Juiz de Fora, código CD-3.

Nº 630 – **NOMEAR**

KLEBER GESTEIRA E MATOS , para exercer o cargo de Diretor de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação, código DAS 101.5, ficando exonerado do que atualmente ocupa.

Nº 631 – **NOMEAR**

EWERTON MARCUS DE OLIVEIRA GÓIS, para exercer o cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Juiz de Fora, código CD-3.

**ALOIZIO MERCADANTE OLIVA**

***(Publicação no DOU n.º 156, de 15.08.2014, Seção 2, página 01)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO**

**DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 108, DE 14 DE AGOSTO DE 2014**

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 26, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar até 31 de outubro de 2014 o mandato dos Coordenadores de Área, Coordenadores Adjuntos e Coordenadores Adjuntos de Mestrado Profissional da CAPES nas Áreas de DIREITO, EDUCAÇÃO, ECONOMIA e SERVIÇO SOCIAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE ALMEIDA GUIMARÃES**

***(Publicação no DOU n.º 156, de 15.08.2014, Seção 2, página 12)***